



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1980

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1980

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3618/24 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO NA PORTARIA Nº 3071/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.*

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar inclusão de membro na Portaria nº 3071/2021, de 08 de janeiro de 2021, Item II - letra d, que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação, **GUSTAVO APARECIDO MEIRA** - lotado no cargo de Auxiliar de Finanças, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência do vencimento respectivo de sua função ou cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de novembro de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**FABIANA MARQUES ROSA**

**Chefe de Gabinete**

#### PORTARIA Nº 3619/24 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO NA PORTARIA Nº 3325/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.*

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar inclusão de membro no artigo 5º da Portaria nº 3325/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Item I - que compõe a Comissão de Servidores Públicos para conduzir atos de licitações, **GUSTAVO APARECIDO MEIRA** - lotado no cargo de Auxiliar de Finanças, ao equivalente a 87% (oitenta e sete) da gratificação percebida pela comissão de Controle Interno.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 22 de novembro de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**FABIANA MARQUES ROSA**

**Chefe de Gabinete**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 15a7-5ea3-63b1-0924-9f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1980, ano IX, veiculado em 22 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 22/11/2024 às 15:51:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/15a7-5ea3-63b1-0924-9f>